



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2025

AUTORIA: Walker Bombeiro das Libras, Zezinha Cabeleireiro, Marcelo Tidy.

EMENTA: Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Conjuntos Habitacionais e dos Moradores dos Prédios da CDHU no Município, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO E OBJETIVOS DO PROJETO:

Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Conjuntos Habitacionais e dos Moradores dos Prédios da CDHU no Município, com o objetivo de juntar forças, envolvendo iniciativa pública e privada, para viabilizar os pedidos constantes nos seguintes processos judiciais, ajuizados pela 2ª Promotoria de Franca: 1034158-63.2020.8.26.0196, 1020830-32.2021.8.26.0196, 1006700-71.2020.8.26.0196, 0015130-59.2002.8.26.0196, 0016788-06.2011.8.26.0196, 1020527-18.2021.8.26.0196, 1020528-03.2021.8.26.0196, 1501294-07.2023.8.26.0196, como medida para promover o bem estar social, dignidade da pessoa humana e direito digno à habitação e moradia de qualidade, fator que repercute na vida de toda a sociedade francana.

II – PARECERES:

As competências das Comissões que a este parecer conjunto subscrevem, estão especificadas no Regimento Interno (artigo 40, c/c o artigo 125).

Quanto à legalidade, o Projeto cumpre o determinado no art. 102-A do Regimento Regimento Interno.

No tocante ao Quórum de votação, exige-se maioria simples de votos, nos termos da LOMF.

III – DECISÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o projeto à alta consideração e deliberação do Augusto Plenário, a quem cabe a decisão final.

Quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, o projeto está adequado às normas do Ordenamento Jurídico Brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Quanto às Comissões de Mérito, conclui-se que não há óbice ao Projeto em questão.

Ao Egrégio Plenário, para decisão soberana.

Câmara municipal, em 16 de outubro de 2025.

AS COMISSÕES DE:
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransergio Garcia.

Ver. Zezinho Cabeleireiro.

Ver. Lindsay Cardoso.

Ver. Káka.

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ver. Gilson Pelizaro.

Ver. Marcelo Tidy

Ver. Andrea Silva.

Ver. Marco Garcia.

Ver. Leandro O Patriota.